



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4978/2024

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O BANCO DE
ALIMENTOS ABAI –
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
ADOTE UM IDOSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **BANCO DE ALIMENTOS ABAI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) de número 54.053.585/0001-37, com sede na Rua Waldette Biancone Bessa, nº 205, Aptº. 834-Bloco B, Bairro Ipiranga, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP N.º. 29.201-390.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal